



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



~~PROVADO EM 09.06.07  
POR JWA-1 - JWA~~

1569/07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 109.258,21 (Cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Instalações, Equipamentos, Material Permanente		
4490510000	Obras e Instalações	31805	50.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31805	1.462,05
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31804	22.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2047	Manut. Projetos de Atend. à Criança / Adolescente		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31804	28.800,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31805	20.540,00
Total			109.258,21

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 109.258,21 - (Cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2007.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

